



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1652 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 08 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	04

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 022/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas

na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Johnny Regis Szpunar Otto, matrícula nº 1556, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ nº 32.109.017/0001-78, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução de reforma e manutenção da Escola Municipal Milene da Silva Braczak e Escola do Campo Helena Kolody, conforme resultado do processo licitatório 238/2018, contrato 238/2018, Tomada de Preços 007/2018.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
06/2019
PROCESSO nº. 11/2019

AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar

propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (Vinte e dois) de Fevereiro de 2019, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pe-

los telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº.
07/2019
PROCESSO nº. 12/2019

AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso da Secretaria de Educação e merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (Vinte e um) de Fevereiro de 2019, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
22/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº
05/2019 – PMCM

CONTRATANTE: Município
de Cruz Machado, Estado do
Paraná.

CONTRATADO: Açopar Comércio de Parafusos Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de parafusos gerais destinados a

manutenção de maquinas, equipamentos e veículos pertencentes a esta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.777,52 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Açopar Comércio de Parafusos
Ltda
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 05/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 22/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa

de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de parafusos gerais destinados a manutenção de maquinas, equipamentos e veículos pertencentes a esta municipalidade.

Favorecido: Açopar Comércio de Parafusos Ltda, CNPJ: 72.428.980/0001-39

Valor Total R\$ 7.777,52 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 05/2019.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de Fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DIVERSOS

JULGAMENTO

Recebido e analisado o Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2018, instaurado pela Portaria n° 386/2018, destinada a apurar os fatos contidos no ofício n° 08/2018 emitido pelo Departamento de Compras e Licitações, bem como apurar o(s) autor(es) da apropriação de duas rodas de aço aro 24 de retroescavadeira, objeto do processo licitatório n° 171/2018, Leilão n° 001/2018, Lote 707, patrimônio 06126, ocorrido no dia 30/08/2018, dentro do pátio de obras.

A Comissão após todos os trâmites e produção de provas concluiu que, relação ao servidor ANTONIO AMAURI PAIDOSZ, matrícula n° 146, lotado no setor de obras, incorreu nas seguintes infrações: utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, e, usar em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial, enquadradas nos arts. 119°, XVII da Lei 001/2006 e 9° XII e da Lei n° 8429/1992, tendo atenuantes e agravantes, conforme art. 127 da Lei 001/2006. Nesse sentido, a punição expressa seria a demissão, contudo, de acordo com o artigo 127 da Lei 001/2006, e após a análise de todo o contexto, tendo como referencia ainda, a Apelação Cível: AC 447600 CE 000805166.2003.4.05.8100, a Comissão entendeu pela aplicação da pena de SUSPENSÃO máxima de 90(noventa) dias, diante da benesse das atenuantes e dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Em relação ao servidor ANDERSON LUIS PAIDOSZ, matrícula nº 1430, lotado no setor de obras, incorreu nas seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, e , facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, respectivamente enquadradas no art. 119º, X da Lei nº 01/2006 e art. 10º, I, da Lei 8429/1992. Igualmente, nesse sentido a punição expressa no dispositivo legal seria a demissão, contudo, de acordo com o artigo 127 da Lei 001/2006, e após a análise de todo o contexto, tendo como referência ainda, a Apelação Cível: AC 447600 CE 000805166.2003.4.05.8100, a Comissão entendeu pela aplicação da pena de SUSPENSÃO máxima de 90(noventa) dias, diante da benesse das atenuantes e dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo todos os requisitos legais, atendendo aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

Isto posto, acato e Homologo o Relatório da Comissão que reconheceu a culpa dos servidores acima citados, aplicando a pena de suspensão máxima de 90(noventa) dias, por terem infringido os dispositivos dos arts. 119º, X, XVII da Lei nº 01/2006 e art. 9º XII e 10º, I, da Lei 8429/1992, acato ainda as recomendações efetuadas no item 7 do Relatório Final.

Contudo, DETERMINO que, a pena de suspensão máxima de 90(noventa) dias, seja convertida em multa pecuniária da seguinte forma;

Os servidores continuarão desenvolvendo suas atividades normalmente mês a mês, no entanto os 90(noventa) dias da suspensão deverão ser trabalhados e descontados de sua remuneração, na proporção de 15(quinze) dias por mês.

Assim, a partir do mês de fevereiro, deverá ser descontado da remuneração de cada servidor 15(quinze) dias, até que se complete os 90(noventa)dias, sendo de fevereiro de 2019 a julho de 2019.

Intime-se, Publique-se, Oficie-se e archive-se.

Cruz Machado, 05 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



**ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES**

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CRUZ
MACHADO – PR

EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruz Machado, Paraná, por meio de sua presidente, tendo em vista o pedido de férias do Conselheiro ORLANDO DOLINSKI, formulado em 06/02/2019;

CONVOCA

ISABEL H. ZABANDZALA, conselheira tutelar suplente, conforme eleição realizada no dia 29 de junho de 2018, a tomar posse na vaga disponível, por um período de 15 dias a contar do dia 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2019, conforme Lei Municipal nº 1607/2017, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para manifestação.

Cruz Machado, 07 de fevereiro de 2019

Michelle Buchen Schorr
Presidente do CMDCA

